



94

PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Processo nº 63153/2012
TERMO ADITIVO nº 12/21 - DAP

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E
ASSUÃ INCORPORADORA LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Obras, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **ASSUÃ INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.976/0001-71, com sede na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, Jardim Estoril IV, loja 06, sala 01, Bauru-SP, por meio de seu representante William Shayeb, CPF nº 015.572.218-20, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de 3 (três) empreendimentos distintos (Privilège, Allegro e Prime Square) localizados respectivamente na Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 27, Quadra 36; Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 23, Quadra 07; e Avenida Getúlio Vargas, Quarteirão 22, Quadra 07, cadastrados na PMB sob nº 02/781/001, 02/519/001 e 02/540/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 21/07/2021, à folha 88 do processo administrativo nº 85720/2020, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 14/20 - DAP assinado em 10 de junho de 2020, vide folhas 529 a 533 do processo administrativo nº 63153/2012, aditado pelos termos aditivos TA nº 07/20 - DDN assinado em 04 de agosto de 2020 e TA nº 11/20 - DAP assinado em 02 de dezembro de 2020;**

1.2. **Referente ao item “1.1.1 INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO”, onde se lê:**

“Implantação de infraestrutura completa (incluindo rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública onde não existir) nos seguintes trechos:

- Rua Renê Tacola quarteirões 2, 3, 4 e 5; (ALLEGRO)
- Rua Professor Antonio Reis, quarteirão 1; (PRIVILÉGE)
- Ruas Raja Gebara quarteirões 3 e 4; (PRIME SQUARE)
- Rua Rubens de Melo e Souza quarteirões 6 e 7 (promovendo a interligação com a Rua Raja Gebara). (PRIVILÉGE)

Caso haja manutenção, adequação ou reparo/limpeza de guias e sarjetas, bocas de lobo e poços de visita, estas ocorrerão a expensas do empreendedor.

Para execução dessa medida mitigadora, o interessado deverá entrar em contato



PREFEITURA DE BAURU

Secretaria Municipal de Planejamento

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

com a Secretaria de obras para aprovação de projetos e fiscalização da obra para posterior recebimento.”

Leia-se:

“Implantação de infraestrutura completa (incluindo rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública onde não existir) nos seguintes trechos:

- Rua Renê Tacola quarteirões 2, 3, 4 e 5;(ALLEGRO)
- Rua Professor Antônio Reis Filho, quarteirão 01; (PRIVILÉGE)
- Ruas Raja Gebara quarteirões 3 e 4; (PRIME SQUARE) - Incluindo a execução de levantamento topográfico com implantação de marcos georreferenciados do loteamento completo denominado Vila Aviação, considerando que a Prefeitura Municipal de Bauru arcou com os custos de extensão de rede de distribuição de energia elétrica da Rua Raja Gebara - Qt. 03 e 04.
- Rua Rubens de Melo e Souza quarteirões 6 e 7 (promovendo a interligação com a Rua Raja Gebara).(PRIVILÉGE)

Caso haja manutenção, adequação ou reparo/limpeza de guias e sarjetas, bocas de lobo e poços de visita, estas ocorrerão a expensas do empreendedor.

Para execução dessa medida mitigadora, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de obras para aprovação de projetos e fiscalização da obra para posterior recebimento.”

2. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 14/20 - DAP** assinado em 10 de junho de 2020 e dos **termos aditivos TA nº 07/20 - DDN** assinado em 04 de agosto de 2020 e **TA nº 11/20 - DAP** assinado em 02 de dezembro de 2020 permanecem válidas e inalteradas.

3. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 3 (três) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 02 de agosto de 2021.

2 →



ASSUÁ INCORPORADORA LTDA

nº 03.407.976/0001-71

REPRESENTANTE: William Shayeb
COMPROMISSÁRIA



Página 2 de 3

Le



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM

